



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

LEI Nº 4.670, DE 18 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2018 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo I da Lei nº. 4.606, de 17/10/2017 e no Anexo V da Lei 4.570, de 29/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.610 de 10 de novembro de 2017 para o exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminadas:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.032/3.3.72.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 800.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.032/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 800.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.606, de 17/10/2017 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO					
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.					
	3.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	800.000	-	-	-
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido					
	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1,00	800.000	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2018 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.570, de 29/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

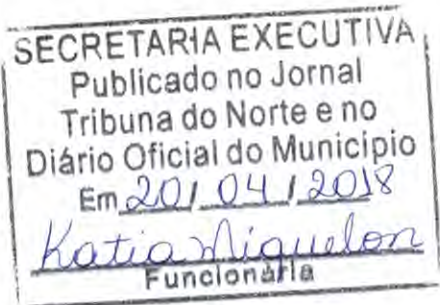
Estado do Paraná

2

10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0003	PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO		
2.032	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 000 – Valor Suplem.		
	3.3.72.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	800.000
	Fonte de Recurso 000 – Valor Reduzido		
	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1,00	800.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços administrativos da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de abril de 2018.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças